

LEI COMPLEMENTAR Nº 074
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 071, NO QUE TANGE À DENOMINAÇÃO DO EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MONITOR DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- O emprego de provimento em Comissão de monitor de Esportes, previsto na Lei Complementar nº 071, de 25 de outubro de 2013, que altera o anexo I do Quadro de Pessoal, parte permanente da Lei Municipal nº 1.733 de 29 de Outubro de 2003, passa a denominar-se orientador de esportes, conforme a tabela abaixo:

Denominação	Nº do emprego	Ref.	Requisitos/carga	tabela
Orientador de esportes	01	03	Segundo grau completo/40 h/sem	1

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal